

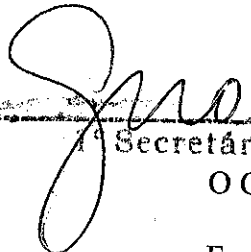


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR

LIDO NO EXPEDIENTE LEI Nº 59/15

Em, 03/06/2015

*Institui no Estado do Piauí o Dia de Alerta
Sobre o Uso Excessivo de Alcool e dá outras
providências.*


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Piauí o Dia de Alerta Sobre o Uso Excessivo do Alcool, a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho.

Art. 2º A data que se refere o artigo anterior deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º Na data prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Estadual de Governo do Estado do Piauí, autorizado a estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias propostas, suplementares se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das seções, em 02 de junho de 2015.


DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O alcoolismo gera dependência química e é uma prática arraigada nas sociedades ocidentais, acarretando um custo social elevado em função de contribuir para a desagregação da família, o absenteísmo do trabalho, a criminalidade e o aumento de enfermidades que sobrecarregam o sistema público de saúde.

O combate a tal vício depende, por um lado, de uma abordagem voltada ao tratamento do indivíduo através da educação e de acompanhamento clínico e psicológico. É necessário conduzir ações dirigidas ao meio social de modo a combater as convenções, hábitos e normas que facilitam o surgimento do hábito de consumo do álcool.

Uma importante ação, objeto da nossa proposição, é a criação da efeméride voltada ao combate aos vícios do alcoolismo, que denominados Dia de Alerta Sobre o Uso Excessivo do Alcool. Tal iniciativa aproveita a cobertura jornalística para promover o combate aos hábitos de consumo de tal produto.

Trata-se, em suma, de iniciativa de comprovada eficácia e baixo custo que permitirá expandir o arsenal de recursos da sociedade brasileira no combate a esse vício que tantos danos sociais nos vem causando.

Diante do exposto e por uma questão de respeito ao consumidor, solicito de meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA BEM

Povoado Baixão do Carlos, Chácara da Paz - Teresina-Pi

CNPJ – 10.736.578/0001-64

Ofício 005/2015

Teresina-PI, 1º. DE JUNHO DE 2015

DEPUTADO ESTADUAL Eláirio Nogueira Júnior

Excelentíssimo Senhor Deputado,

O álcool é uma substância frequentemente utilizada, social e legalmente aceita. Entretanto, vários problemas decorrentes do seu uso são reconhecidos publicamente, como intoxicação, síndrome de abstinência, mais de sessenta doenças diretamente relacionadas, violência, acidentes de trânsito e problemas de natureza familiar, trabalhista e legal.

A **Associação Beneficente Viva Bem** é uma Organização não Governamental sediada em Teresina no Baixão do Carlos, Sítio Chácara da Paz (Zona rural) com CNPJ, cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida do ser humano. Um dos seus trabalhos já desenvolvido é o Projeto Viva Bem que consiste na Prevenção e Educação em Saúde.

Pelo reconhecimento do seu trabalho e sua significativa contribuição nas ações de fortalecimento da política nacional sobre drogas, a Associação Beneficente Viva Bem recebeu da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD) o Diploma Mérito pela Valorização da Vida, no ano de 2009.

Considerado o exposto, solicitamos à Vossa Excelência, com o devido acatamento, a **criação da Lei Estadual do Dia de Alerta Sobre o Uso Excessivo do Álcool**, tendo em vista a valiosa importância do combate a tal vício e ainda sob a perspectiva da existência da Lei Municipal Nº 3.550 instituída em 28 de agosto de 2006, em Teresina, com a mesma temática, por meio de sugestão desta Associação. Em anexo, enviamos sugestão de texto para edição da Lei Estadual com base na Lei Municipal já instituída.

Todas as ações e programas da Associação Beneficente Viva Bem são norteadas por seus objetivos institucionais e pela responsabilidade social que a si atribui e visam cumprir sua Missão de promover o direito do ser humano a uma vida sem os malefícios do álcool e outras drogas visionando uma sociedade consciente, responsável e preventiva.

A Associação Beneficente Viva Bem tem como valores a Postura Ética, o Direito à Informação, a Liberdade de Crença, a Conquista de uma Vida Saudável e a Prática do Bem Viver, assim cumprindo com seus objetivos institucionais, prioritariamente, através do Projeto "Viva Bem Sem Álcool".

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento preventivo sobre o uso do Álcool no Estado do Piauí.

Respeitosamente,



NAZILDES SANTOS LÔBO

Presidente da Associação Beneficente Viva Bem